



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **25 /2019/DURB/DIMOT**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO : **SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO PROIBIDO, NA RUA FORTE DA BELA VISTA, ACESSOS AO INTERIOR DO BAIRRO**

No âmbito da avaliação à segurança rodoviária e pedonal, do interior do Bairro Forte da Bela Vista, formulam-se as seguintes observações:

1– Em reunião com os Moradores do Bairro, ficou assente a necessidade de condicionar o seu interior somente aos veículos de emergência e socorro.

2 – O atual cenário apresenta entradas e saídas de todo o tipo de veículos, desde ligeiros a pesados de mercadorias, gerando-se situações de risco e conflitos entre condutores e peões, pondo em causa quer a segurança rodoviária e pedonal, quer o bem-estar dos seus moradores e utentes.

Assim, propõe-se a implementação da sinalização de “Trânsito Proibido” em todos e cada um dos acessos ao interior do Bairro, na Rua Forte da Bela Vista e a criação, nesta, de “Passagens de Peões”, conforme planta anexa.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da Junta de Freguesia de São Sebastião.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA